



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n  
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/SRP**

**Interessado:** Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Transporte e serviços Públicos e Outras.

**Impugnante:** A N J Higienizadora Serviços e Produtos Diversificados Ltda ME

**Consultado:** Assessoria Jurídica do Município

**Assunto:** Pregão. Impugnação ao Edital.

**PARECER JURÍDICO Nº. 002 – PP Nº 001/2018/SRP**

**I – RELATÓRIO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves designado pelo Decreto n.º 007/2018, com fulcro no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem, responder a impugnação ao Edital, nos termos que segue.

A empresa A N J Higienizadora Serviços e Produtos Diversificados Ltda ME impugnou o Edital alegando:

- a) Divergência no Quantitativo;
- b) Ausência de Especificação da Parcela de Maior Relevância;

É o relatório.

**1. RESPOSTA:**

A impugnação da empresa A N J Higienizadora Serviços e Produtos Diversificados Ltda ME obedeceu ao requisito da tempestividade, embora o edital tenha sido republicado com alterações que repercutem no mérito do mesmo.

**DA IMPUGNAÇÃO**

O Edital já foi adequado quanto a divergência dos quantitativos e também na fixação das parcelas de maior relevância.

Assim, decide julgar improcedente o pedido de impugnação, reconhecendo que o Edital já foi alterado.

**2 – DAS CONCLUSÕES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

---

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n  
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que os termos do edital já forma modificados, mantém-se a data e horário da sessão para o dia 23/02/2018, às 09h00min.

Dito isso, corrigidas as falhas apontadas, decide este Pregoeiro pela manutenção do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2018/SRP em todos os seus demais termos.

Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2018..

**ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA**

Pregoeiro